



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

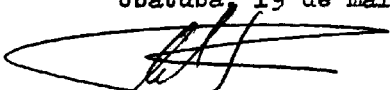
LEI Nº 354 DE 19 DE MAIO DE 1972.

Autoriza o Executivo a abrir no Serviço de Obras e Viação, uma suplementação até o montante de Cr\$ 6.000,00.


F A Ç O S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Serviço de Obras e Viação da Prefeitura Municipal, uma - suplementação até o montante de Cr\$ 6.000,00 - (seis mil cruzeiros), para ocorrer despesas com Pessoal na verba Licença-Prêmio Remunerada.
- Art. 2º - Os recursos para cobertura da presente suplementação correrão por conta da anulação parcial da/verba 11.1/413099/602, do orçamento vigente.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 19 de maio de 1972.


Celso Teixeira Leite
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração, da Prefeitura Municipal de Ubatuba, em 19 de maio de 1972.


Eliete de Oliveira Lopes
Chefe da Seção de Expediente